

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 47/2019

=====

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A VEREADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal artigo 24, IV e Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 03/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a Vereadora Daniella Conte Zonatto, no período de 31 de outubro 2019 à 27 de abril de 2020. (Atestado em anexo).

Parágrafo único: Em virtude disso fica convocada a primeira Suplente de Vereador Senhora Marivete Gregol (PPS) da coligação MUDANÇA COM DEDICAÇÃO E MORALIDADE. (PP/PMDB/DEM/PPS) para assumir a vaga deixada pela Edil.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art.3º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

Art. 4º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 28 de outubro de 2019.

MIGUEL OLI THIAGO

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.